

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAGISTRADO RELATOR

Processo nº 1001-41.2014.6.21.0000

Candidato(a): Carlos Larri Duarte de Araújo Relator(a): Dr. Luis Felipe Paim Fernandes

PARECER

(PELO INDEFERIMENTO DO REGISTRO)

Trata-se de Pedido de Registro do(a) Candidato(a) em epígrafe.

O candidato declarou-se servidor público estadual e não trouxe aos autos qualquer documentação que comprove sua desincompatibilização com o cargo ocupado. Disso foi notificado (folha 25) para comprovar a sua desincompatibilização, deixando transcorre *in albis* o prazo para manifestação (folha 27). Essa situação impõe o indeferimento do registro de candidatura, nos termos da Resolução 23.405/2014 artigos 27, V, e 44.

Assim, manifesta-se o Ministério Público Eleitoral pelo <u>indeferimento</u> do registro requerido.

Porto Alegre, 01 de agosto 2014.

Marcelo Beckhausen

Procurador Regional Eleitoral